

Orientação Normativa nº 013/2019 - PROGRAD

Estabelece orientações para o preenchimento de vagas em componentes curriculares exclusivos para discentes dos cursos de graduação na matrícula web

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais e considerando as especificidades formativas dos cursos de graduação, torna públicas as orientações para os procedimentos acadêmicos.

Art. 1 O preenchimento das vagas nos componentes curriculares de formação específica dos cursos de graduação serão preenchidos exclusivamente por estudantes matriculados no respectivo curso ou cujo coordenador considere pertinente.

Art. 2 Um componente somente poderá ter característica de exclusivo em um curso de graduação, se ele não for obrigatório e/ou optativo em outro curso do mesmo centro de ensino.

Art. 3 Os competentes curriculares de característica exclusiva serão indicados pelo Colegiado do Curso e informados à Gestão de Ensino do Centro.

Art. 4 Para que o Componente curricular possua característica exclusiva a Gestão de Ensino do Centro deverá encaminhar a informação a Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC), que definirá os prazos para atendimento das solicitações de registro.

Art. 5 As questões omissas serão tratadas pela PROGRAD.

Art. 6 Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 02 de setembro de 2019.

Rosineide Pereira Mubarak Garcia
Pró-Reitora de Graduação